



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA DO RODEIO DA 5ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO – EDIÇÃO 2024

1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA DO RODEIO, das 1ª e 2ª PRINCESAS e MADRINHA DOS PEÕES, da 5ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO – EDIÇÃO 2024, em comemoração aos 320 anos de Castro.

1.2 – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar esta edição do RODEIO.

2. DO CONCURSO

2.1 – O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 09 de março de 2024 e será constituído de 05 (cinco) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Pré-seletiva;
- Fase 3 – Divulgação das selecionadas;
- Fase 4 – Ensaio de passarela;
- Fase 5 – Desfile, julgamento e premiação.

2.2 – **A fase 1** – Inscrições do Concurso de RAINHA DO RODEIO; realizar-se-á no período de 19 a 29/02, no Espaço Cultural Vicente Machado, Praça Manoel Ribas, 170, Castro/PR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail, etc.

2.3 – **A fase 2** – A Pré-seletiva será realizada no dia 01/03, no Espaço Cultural Vicente Machado, às 19h30. Este evento será RESTRITO APENAS PARA CANDIDATAS E COMISSÃO JULGADORA. Não será permitido a entrada de acompanhantes. Na hipótese de haver apenas uma participante na seletiva, a candidata estará automaticamente classificada para a etapa seguinte.

2.3.1 – As candidatas à Pré-seletiva, devem comparecer no dia, local e horário, conforme item 2.2, trajadas no estilo Country: calça jeans azul, camisa manga longa, bota e chapéu.

2.4 – **A fase 3** – A divulgação das selecionadas será publicada no dia 05/03, nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Castro (Facebook e Instagram - @prefeituramunicipaldecastroprana) e da Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo (Facebook e Instagram - @vejacastro).

2.4.1 – **A fase 4** – O ensaio de passarela, acontecerá nos dias, 07 e 08/03, com local e horário a combinar;

2.5 – **A fase 5** – Desfile, julgamento e premiação do Concurso de RAINHA DO RODEIO – Edição 2024; acontecerá no dia 09 de março de 2024, às 19h30 no **Ginásio de Esportes Douglas Pereira**, e as candidatas **DEVERÃO** estar nas dependências **ATÉ ÀS 18H30**. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e deverão desfilar com 02 (dois) trajas:

1º ENTRADA: calça jeans azul, camisa manga longa/camiseta (cedida pela organização do evento), bota e chapéu.

2º ENTRADA: traje de gala (cedido pela Secretaria de Cultura Indústria Comércio e Turismo)

2.6 – Quesitos

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 100:

01 – Beleza

02 – Plástica Corporal

03 – Desenvoltura e Elegância

04 – Simpatia

05 – Capacidade de Comunicação (este item será somente para as 06 finalistas)

PARÁGRAFO ÚNICO: As 06 (seis) candidatas com as melhores pontuações serão as finalistas do concurso e responderão perguntas feitas pelos jurados.

2.7 – As vencedoras serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

* **1ª colocada – RAINHA DO RODEIO.**

* **2ª colocada – 1ª PRINCESA DO RODEIO.**

* **3ª colocada – 2ª PRINCESA DO RODEIO.**

* **4ª colocada – MADRINHA DOS PEÕES.**

2.8 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do RODEIO.

3. DA PRODUÇÃO

3.1 – Maquiagem, cabelo, TRAJE DA PRÉ SELETIVA, calça jeans, bota e chapéu do 1º TRAJE, serão por conta das candidatas.

4. DA REALIZAÇÃO

4.1 – A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo e caberá a Comissão zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento.

Praça Manoel Ribas, 170 - Cep: 84165-510 – Fone: 42 2122-5535/5129

culturacastro.pr@gmail.com



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

4.2 – A Comissão Organizadora se reserva no direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos do presente Regulamento, assim como suspender ou cancelar o Concurso, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outra motivação que esteja fora do controle da Comissão e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, sempre buscando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes.

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Ser natural de Castro e residir a pelo menos 01 ano no município (com comprovação);
- b) Ter entre 18 e 35 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c) Ter disponibilidade para promover o RODEIO do Município;
- d) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro da Comissão Organizadora, com os jurados do desfile ou com o Prefeito Municipal de Castro.
- e) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

5.2 – As candidatas deverão **OBRIGATORIAMENTE** participar dos ensaios preparatórios para o desfile – sob pena de desclassificação. As datas e horários dos ensaios serão definidas pela comissão organizadora.

5.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do RODEIO, em qualquer de suas edições.

5.4 – A Organização reserva-se no direito de cancelar, a qualquer tempo e fase do Concurso, as candidaturas que considerar que não reúna os requisitos ou não atenda aos termos deste Regulamento, assim como, àquelas cuja postura seja considerada inoportuna e/ou possa macular a imagem do evento e da Comissão Organizadora. Da mesma forma, a Comissão Organizadora poderá eliminar qualquer candidata que, no seu entender, difamar a imagem do evento, ou ainda, julgue estar violando os termos deste regulamento.

5.5 – Não poderão participar do processo seletivo as candidatas que possuam qualquer tipo de registro criminal, tenham sido condenadas ou estejam em processo judicial por crimes, conforme legislação vigente, sob pena de desclassificação, caso omita alguma informação.

5.6 – Também será desclassificada (vencedora ou não), a candidata que ofender pessoal e/ou moralmente quaisquer das outras concorrentes e/ou dirigentes e jurados do concurso, assim como tal ofensa partir de seus familiares e/ou apoiadores e torcida – antes, durante e após a proclamação do resultado, assim como, ofender e/ou difamar o nome e a imagem comercial da Prefeitura Municipal de Castro, da organização e dos seus representantes, seja de forma pessoal ou através da imprensa falada e/ou escrita e/ou de todos os meios de mídia social, incorrendo em perda do título e da faixa instantaneamente, sendo impedida de concorrer em concursos realizados pela Comissão. No caso da participante ser vencedora, será automaticamente substituída pela candidata imediatamente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente.

5.7 – As participantes devem seguir, rigorosamente, o estipulado no Regulamento Oficial, no que se refere ao comportamento, à postura e à conduta ética e moral, além do comprometimento e responsabilidade quanto ao concurso no qual se inscreveu – tanto com os Organizadores como com as concorrentes, antes, durante e após o evento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – Podem participar deste concurso mulheres com idades entre 18 e 35 anos, naturais de Castro e que residem no município a pelo menos 01 ano. As interessadas deverão preencher e entregar a Ficha de Inscrição no Espaço Cultural Vicente Machado, de 19 de fevereiro à 29 de fevereiro de 2024. O horário de atendimento será das 08h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

6.2 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade, do CPF e comprovante de residência;

6.3 – Não serão admitidas em hipótese alguma, inscrição e restante das documentações após a data estipulada;

6.4 – O conteúdo das informações inseridas na inscrição é de única e exclusiva responsabilidade da candidata;

6.5 – Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos deste regulamento ou fora do prazo estipulado pela Comissão Organizadora;

6.6 – As informações prestadas no requerimento de inscrição, serão de inteira responsabilidade da candidata, respondendo este, civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 5

7.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 100, conforme os itens abaixo:

- Beleza;
- Plástica Corporal;
- Desenvoltura e Elegância;
- Simpatia;
- Capacidade de comunicação (somente para as 06 finalistas).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No quesito Capacidade de Comunicação, as 06 (seis) candidatas finalistas serão avaliadas mediante 01 (uma) pergunta feita pelos jurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate. O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 – **A RAINHA DO RODEIO** receberá:

- **01 VALE COMPRAS** no valor de **R\$ 1.700,00** (mil e setecentos reais) da loja **BUFFALO HUNTING OUTDOORS**
- **01 ENSAIO FOTOGRÁFICO** do fotógrafo **CHRISTIAN CRISTÓFORO**
- **CABELO e MAQUIAGEM** para todos os dias do Rodeio, de **KELLY PENTEADOS K.P e NICOLY SILVEIRA BEAUTY STUDIO**
- **01 ANO DE INTERNET GRÁTIS DA WEBIFIBRAS**
- **02 VALE ALMOÇO DO RESTAURANTE DOIS LEÕES**
- **01 VALE ALMOÇO DO BOTECO DA NOVAES**
- **01 VALE EM PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS** no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) da **BELÍSSIMA, CENTRO DE BELEZA E ESTÉTICA AVANÇADA**

8.2 – **A 1ª PRINCESA DO RODEIO** receberá:

- **01 VALE COMPRAS** no valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) da loja, **NANNE BRANDT**
- **01 ENSAIO FOTOGRÁFICO** do fotógrafo **NILSON FILHO;**
- **CABELO e MAQUIAGEM** para todos os dias do Rodeio, de **KELLY PENTEADOS K.P e NICOLY SILVEIRA BEAUTY STUDIO**
- **06 MESES DE INTERNET GRATIS**
- **02 VALE ALMOÇO DO RESTAURANTE DOIS LEÕES;**
- **01 VALE ALMOÇO DO BOTECO DA NOVAES**
- **01 VALE PROCEDIMENTOS FACIAIS** no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) de **THAIS SOUZA - MICROPIGMENTAÇÃO E DESING DE SOBRANCELHA**

8.3 – **A 2ª PRINCESA DO RODEIO** receberá:

- **01 TRAJE COUNTRY - CALÇA E CAMISA DA LOJA TINGUI**
- **01 ENSAIO FOTOGRÁFICO** da fotógrafa **JOANNA BAISSAN**
- **CABELO e MAQUIAGEM** para todos os dias do Rodeio, de **KELLY PENTEADOS K.P e NICOLY SILVEIRA BEAUTY STUDIO**
- **01 CESTA DE CHOCOLATE DA WEBIFIBRA**
- **02 VALE ALMOÇO DO RESTAURANTE DOIS LEÕES**
- **01 VALE ALMOÇO DO BOTECO DA NOVAES**

8.4 – **A MADRINHA DOS PEÕES** receberá:

- **01 ÓCULOS DE SOL DA H. BASÍLIO ÓTICA**
- **01 ENSAIO FOTOGRÁFICO** do fotógrafo **DIEGO SILVA**
- **CABELO e MAQUIAGEM** para todos os dias do Rodeio, de **KELLY PENTEADOS K.P e NICOLY SILVEIRA BEAUTY STUDIO**
- **01 CESTA DE CHOCOLATE DA WEBIFIBRA**
- **02 VALE ALMOÇO DO RESTAURANTE DOIS LEÕES**
- **01 VALE ALMOÇO DO BOTECO DA NOVAES**



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

9. DO REGULAMENTO

9.1 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará um termo, declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

9.2 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

INSCRIÇÃO, INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS: Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo (antigo Vicente Machado) 2122-5535.

10. CRONOGRAMA DE DATAS

INSCRIÇÃO	PRÉ-SELETIVA	RESULTADO DAS CANDIDATAS SELECIONADAS	ENSAIO DE PASSARELA	CONCURSO E PREMIAÇÃO
19/02 a 29/02 das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h.	01/03 Às 19h30 no Espaço de Ação Cultural Vicente Machado	05/03 através das mídias sociais da Prefeitura e Secretaria de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo	07 e 08/03, no período da noite (Local e horário a combinar)	09/03 – chegar até às 18h30 (no local do evento)



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO RAINHA DO RODEIO DA 5ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO – EDIÇÃO 2024

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____.

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Reside a quanto tempo em Castro? _____ anos e/ou _____ meses

Declaro conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do CONCURSO RAINHA DO RODEIO DA 5ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO – EDIÇÃO 2024 e me comprometo a cumpri-lo na sua totalidade, preenchendo todos os requisitos.

Castro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Candidata

OBS.: Anexar cópia do RG, CPF e comprovante de residência.